



GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 073/2011

IBARETAMA-CE, 05 DE SETEMBRO DE 2011

Dispõe sobre a autorização para o chefe do poder executivo municipal a firmar convênio que indica e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do executivo municipal a assinar convênio com a ASSOCIAÇÃO COLETIVA DO ASSENTAMENTO LENIN PAZ II, objetivando a concessão para uso de água para o abastecimento da Sede do Município de Ibaretama, através de uma adutora que liga o Assentamento e a Sede do Município.

Art. 2º - Para viabilização do referido convênio o Município de Ibaretama concederá a título de cooperação financeira a importância não superior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagável mensalmente e de acordo com as disponibilidades do erário municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do convênio ora autorizado correrão por conta de dotação orçamentária do Gabinete da Prefeita, alocadas no vigente orçamento do município, que serão complementadas se necessário.



GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA

GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando suas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2011.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2011.

Antonia Núbia de Lima Cavalcante
ANTONIA NÚBIA DE LIMA CAVALCANTE
Prefeita de Ibaretama



GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA **GABINETE DA PREFEITA**

DECLARAÇÃO

ANTONIA NÚBIA DE LIMA CAVALCANTE, Prefeita Municipal de Ibaretama-Ce, DECLARA para os devidos fins para quem de direito, que a Lei N° 073/2011 que dispõe sobre a autorização para o chefe do poder executivo municipal a firmar convênio que indica e dá outras providências foi publicada conforme Art. 85, §1º da Lei Orgânica do Município na data de 05 de Setembro de 2011. O referido é verdade e dou fé.

Ibaretama-Ce, 05 de Setembro de 2011.

Antonia Núbia de Lima Cavalcante
ANTONIA NÚBIA DE LIMA CAVALCANTE
Prefeita Municipal